



LEI Nº 1.314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina de Rua Benedito Alves Terto, a artéria pública, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, parte do loteamento Quitandinha, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 07 e 21 de novembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina a Rua Benedito Alves Terto, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, tendo ao Sul a Rua Ulisses Conrado, ao Oeste a Avenida Projetada e ao Norte a Rua Ivan Souto de Oliveira e ao Leste a Rua Projetada do referido Loteamento.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 25 de novembro de 2011.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES

- Prefeito -

PUBLICADO
Em 25/11/11
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396